

Pública n.º 002/2025 - FAPEAM/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SES-AM - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS - Resolução n.º 012/2025; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257803

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

EDITAL Nº 005/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições de candidatos para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para a turma 2026-2029, no período de **23/01/2026 a 03/02/2026**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257683

PORTARIA Nº 043/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 194/2025 - GABINETE/FUnATI e o que consta no Processo nº 01.02.011304.034465/2025-10 - UEA e Proc. 01.02.021302.000386/2025-80 FUnATI; **RESOLVE: CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil de reais), conforme abaixo:
Programa de Trabalho:

Função	Sub função	Programa	Ação	Nat. Desp	Fonte
12	364	3306	2701	335041	1599.116

NC	OBJETO	Local.	Valor R\$
01	Execução do Projeto denominado "GERONTOMAS: Inovação e Expansão em Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência da Pessoa Idosa", no âmbito do 6º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 015/2022-UEA/FUNATI.	0001	50.000,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257685

PORTARIA Nº 045/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais e o que consta no Processo nº 01.02.011304.001595/2026-58; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais, de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Jair Max Furtunato Maia	Coordenador

02	Prof. Dr. Héctor Henrique Ferreira Koolen	Vice coordenador
----	---	------------------

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257687

PORTARIA Nº 044/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 003/2026-PROGRAD/UEA; **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. **FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS**, matrícula nº 223.944-2 A, exercendo o cargo de Pró-Reitor, 12 (doze) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 19/01/2026 a 30/01/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257693

(*)PORTARIA Nº 040/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e o que consta no Processo nº 01.02.011304.001494/2026-87; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª Dra. Gisely Cardoso de Melo	Coordenadora
02	Profª Dra. Flor Ernestina Martinez Espinosa	Vice coordenadora
03	Prof. Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val	Representante docente
04	Prof. Dr. Wuelton Marcelo Monteiro	Representante docente
05	Renata Farias de Araújo	Representante discente Titular
06	Manuela Crispim Morais Abreu	Representante discente Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

(*) Republicado em razão da correção na Portaria de Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Medicina Tropical, publicada no D.O.E. em 21/01/2026

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257796

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CONSUNIV

INSTITUI a Política de Atendimento, Acesso e Permanência de Estudantes Indígenas da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que assegura, na Constituição Federal, o direito de todos à educação (Art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Art. 206, I), garantindo progressão aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (Art. 208, V);

CONSIDERANDO o Artigo 231 da Constituição Federal que reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio e regula a situação jurídica dos indígenas e de suas comunidades, com o propósito de preservar sua cultura, sua língua, seus saberes e modos de agir e viver;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, garantindo a reserva de vagas para